



Município de
QUILOMBO-SC

Quilombo SC, 18 de outubro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM N° 082/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, encaminhar o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, tem por objetivo **INSTITUI O PROGRAMA “CAMPANHA PROMOCIONAL DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E À AGRICULTURA LOCAL DENOMINADA NOTA PREMIADA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo do referido projeto é incentivar o consumidor a adquirir bens, produtos e serviços no âmbito do comércio, indústria, agricultura e prestador de serviço localizado no território do Município de Quilombo/SC, com a concessão de prêmios através de sorteio.

Pelo projeto o consumidor é estimulado a cada vez mais frequentar e contribuir com a economia local, desfrutando da qualidade do que já é oferecido e, ainda, podendo ser contemplado com benefícios extras, como por exemplo brindes, sorteios e cupons promocionais, o que novamente o levará à buscar nosso comércio quilombense.

Com esse projeto os produtos e serviços de nossa terra serão priorizados, o que consequentemente contribui com a geração de emprego e renda e, assim, desenvolvimento econômico deste município.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, conforme estabelece o artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº..../2021 – DE ... DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA “CAMPANHA PROMOCIONAL DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E À AGRICULTURA LOCAL DENOMINADA NOTA PREMIADA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “CAMPANHA PROMOCIONAL DE INCENTIVO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E À AGRICULTURA LOCAL DENOMINADA NOTA PREMIADA”, objetivando a conscientização tributária, a emissão de comprovantes de vendas de mercadorias ao consumidor final, bem como fomentar o consumidor a adquirir bens, produtos e serviços no âmbito do comércio, indústria, agricultura e prestador de serviço localizado no território do Município de Quilombo/SC, com a concessão de prêmios através de sorteio.

Art. 2º Para instituir o programa de que trata o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades locais e, também, utilizar recursos objetivando a aquisição de prêmios, brindes promocionais e equipamentos para emissão dos cupons e divulgação.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal editará as normas regulamentares da Campanha através de Decreto, adotando as medidas necessárias para sua operacionalização.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em dede 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br